



152ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

OF.N.º 007/2019

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2019.

Senhor Prefeito:

Pelo presente requesito a Vossa Excelência servidor municipal para prestar serviços à Justiça Eleitoral, no Cartório desta 152ª Zona, pelo período de um ano, prorrogável por até quatro anos, conforme disposições do art. 6º da Resolução TSE n. 23.523/2017.

Informo que a referida requisição dá-se por necessidade de serviço e, em especial, no período eleitoral, que já se avizinha, observadas as vedações contidas no art. 2º, §1º, I, II e III da mesma Resolução, bem como pelo fato de a Zona Eleitoral ter agregado à sua jurisdição, os municípios de Salvador do Sul e São Pedro da Serra.

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Excelência votos de consideração.

Art. 2º - Serão requisitados apenas servidores ocupantes de cargo efetivo na administração, cujo vínculo será comprovado por meio da apresentação do termo de posse no cargo ou da declaração da situação funcional.

§ 1º É vedada a requisição de servidores nas seguintes hipóteses:

- I - ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão;
- II - submetidos a sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;
- III - contratados temporariamente.

CRISTINA MARGARETE JUNQUEIRA

Juíza Eleitoral

Excelentíssimo Senhor
Prefeito de Carlos Barbosa/RS

EVANDRO ZIBETTI

Carlos Barbosa – RS



DESPACHO

Notícia de Fato 01736.000.044/2019

Vistos.

Determino que cópia integral da presente Notícia de Fato seja remetida à Delegacia de Polícia para a devida apuração dos fatos pelo prisma criminal, considerando que o relato (de que os postos de combustíveis de Carlos Barbosa de longa data praticam preços idênticos) indica a ocorrência, em tese, de acordo que configura crime contra a ordem econômica previsto no art. 4º da lei 8.137/1990.

Determino também que cópia do presente expediente seja levado ao conhecimento do Sr. Prefeito Municipal, pois em tese há infração de ordem administrativa que viola interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores, para a devida análise e estímulo à criação de órgão municipal para atuar na defesa e representação de consumidores.

Carlos Barbosa, 27 de março de 2019.

Paulo Adair Manjabosco,
Promotor de Justiça.

Nome: **Paulo Adair Manjabosco**
Promotor de Justiça — 3431096
Lotação: **Promotoria de Justiça de Garibaldi**
Data: **27/03/2019 15h34min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa

SIM

NOTÍCIA DE FATO

01736.000.044/2019

Título:

cartel - combustíveis em Carlos Barbosa.

Assunto:

Cartel(10150)

Data de início:

21/03/2019

Distribuição atual:

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa - Paulo Adair Manjabosco

Sujeitos:

MAX SOEL DA SILVA HUBER (Noticiante)

Descrição:

Denúncia de suspeita de formação de cartel pela cobrança de valores idênticos pelos postos de combustível na cidade de Carlos Barbosa.

"Carlos Barbosa, 13 de março de 2019.

Evento nº
0003
pág 2

Ilmo. Sr. Dr. Paulo Adair Manjabosco

Representante do Ministério Público de Carlos Barbosa

Rua Rui Barbosa, 105 Carlos Barbosa – RS

Objeto: Pedido de Esclarecimentos



Max Soel da Silva Huber, brasileiro, casado, sou cabeleireiro e proprietário de um portal de notícias em mídia digital, Conexão RS www.conexaors.com portador do CPF 95554025072, residente e domiciliado na comunidade de Santa Clara Baixa Carlos Barbosa. Tenho minha loja e endereço para correspondências na rua Buarque de Macedo número 4037 centro Carlos Barbosa, fone: 34615859 celular: 054981482118 e-mail: maxfashion10@bol.com.br

Venho respeitosamente apresentar os fatos que se seguem, requerendo que se digne a essa Responsável Promotoria adotar as providencias com relação a possível crime referente a procedimento de valores adotado por postos de combustíveis de Carlos Barbosa.

No dia 7 de fevereiro de 2019, em uma quinta feira, fui fazer uma matéria simples em vídeo para o Conexão RS sobre o posto de gasolina com o melhor preço na cidade. Para a minha surpresa, todos os postos de combustíveis tinham o mesmo valor na gasolina comum, daí surgiu a curiosidade: Como em uma cidade com 8 postos, todos estarem o mesmo valor. Então fiz uma pesquisa que desde 28 de setembro a Petrobrás teve uma baixa de aproximadamente 30% e não houve queda alguma aqui em Carlos Barbosa. O que é muito estranho para não dizer suspeito, como tivemos muitos acessos a esse vídeo, internautas colocaram em dúvida o procedimento adotado pelos postos de Carlos Barbosa, por que segundo os internautas, a muitos anos todos os postos tem praticado esse habito do mesmo valor, até agora nada foi feito e a cobrança da comunidade é grande nas redes sociais. Resolvi fazer esse pedido ao ministério público, já que eu não tenho conhecimento gostaria de pedir uma investigação sobre a questão, pois para mim me parece suspeita de crime contra a comunidade e gostaríamos de ter um parecer de quem realmente entende do assunto, porque a comunidade está cansada de pagar caro e não obter os descontos praticados pela Petrobrás, mas principalmente não poder escolher o melhor preço já que todos os postos tem o mesmo preço, tirando da população o direito de escolher muitos tem que ir até outra cidade para poder abastecer com o valor mais em conta

Neste dia 12/03/2019 novamente fui fazer algumas imagens sobre os valores cobrados nos postos. Comecei por Garibaldi e finalizei em Carlos Barbosa e continua da mesma forma não há promoção e quando há todos fazem a mesma promoção. Junto a esse documento segue as duas reportagens do Conexão RS citadas no ofício

Por fim.....

No aguardo de providências.

Atenciosamente

A collection of handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. There are several signatures in black ink, some of which are crossed out with a large 'X'. There are also some stamps, including one that says "Valor da Renda" and another that says "Rosario".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS BARBOSA

Procedimento nº 01736.000.044/2019 — Documento Protocolado

Evento nº
0006
pág 1

INFORMAÇÃO

Faço a juntada de e-mail ao cidadão informando o número do procedimento instaurado, em cumprimento ao Prov. 71/2017- PGJ. art. 3º.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2019.

Simone Lacerda Marques,
Oficial do Ministério Público.